



Ilustríssimo Senhor
Aquiles Pires

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

080/2022

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de providência ao Executivo Municipal:

Solicita que seja realizada a manutenção e pintura na Faixa de Pedestre localizada na Rua Manduca Rodrigues – frente ao nº 924 – Centro.

O pedido se justifica pela precariedade da pavimentação e a falta de segurança aos pedestres na referida localidade.

Santana do Livramento, 23 de Fevereiro de 2022.

Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

[†]Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.